



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

### PROJETO DE LEI Nº 066/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede transporte aos integrantes do Projeto Sócio Cultural e Música – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS até o município de Passo Fundo – RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Projeto Sócio Cultural e Música – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, até o município de Passo Fundo – RS, no dia 14 de dezembro de 2015, para atividade recreativa e de integração.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.

#### JUSTIFICATIVA:

A viagem até o Município de Passo Fundo busca fortalecer cada vez mais os vínculos através da atividade recreativa e de integração, programada para o encerramento dos trabalhos deste ano que finda, com os alunos participantes do projeto Sócio Cultural e Música – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que vem sendo desenvolvido pelo CRAS .

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei a consideração dos Nobres Edis.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria